



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

29 / 11 / 2023

Assinatura:

Camila Loureiro

15.04

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0001.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11.00000000-4500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal da Saúde

08.02 – Fundo Municipal da Saúde

08.02.10.301.0011.2061 – Atendimento Médico-hospitalar, Ambulatorial e Odontológico

3.3.90.30.00000000-4500 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00000000-4500 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2022, a ser verificado em balanço, junto ao recurso 4500 – PAB-Fixo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 29 de novembro de 2023

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

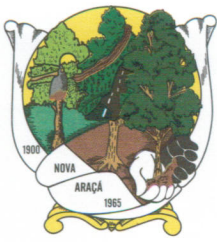
Data 04/12/23 ATANº 44

Elmer yee Bym

PRESIDENTE

Ana P. Marin
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

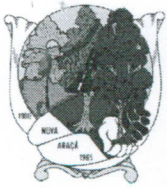
Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 08.02.10.301.0001.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com objetivo de custeio de despesas com a folha de pagamento do mês de dezembro e férias, dos profissionais da Saúde.

Está sendo indicado para dar suporte a esta suplementação, o superávit financeiro do exercício de 2022, a ser verificado em balanço, junto ao recurso 4500 – PAB-Fixo, bem como, o saldo remanescente, a ser reduzido das rubricas citadas acima.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200


CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ

CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/287E7A38>

PROJETO DE LEI		Autenticação  287E7A38
Protocolo -		
Documento 000101 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



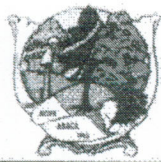
Identificação: ADEMIR DAL POZZO

CPF: 489***.***49

Assinado em: 29/11/2023 10:58:53

Hash do documento (SHA-256): 880a5d6521f7a9fe69bb4b6823702f65e7d0477aa04a6e715929f78005bc8528

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Araçá, 24 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal, de Nova Araçá
Rua Alexandre Gazzoni, nº 200, Centro
Nova Araçá – RS

Assunto: Recursos Atenção Básica Federal

Considerando a atual situação financeira municipal e reorganização dos serviços executados por esta secretaria;

Considerando Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019 – institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema único de saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – prevê no artigo 12 – N. "A aplicação dos incentivos de custeio federal referente ao financiamento de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria devem ser destinados, de forma autônoma, a ações e serviços da APS, de acordo com o disposto na lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde".

Considerando Nota Técnica 06/2012 CONASS, a qual visa apresentar uma análise preliminar da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012:

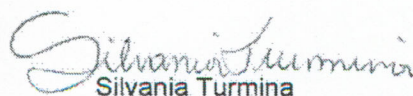
...Dessa forma serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde os referentes a:

X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

Considerando recurso federal para custeio da Atenção Básica federal – Programa Previne Brasil.

Vimos pelo presente destinar R\$ 200.000,00 a folha de pagamento dos servidores estatutários ativos lotados na Secretaria de Saúde.

Respeitosamente


Silvania Turmina
Secretária Municipal de Saúde